

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE QUIXADÁ/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 53/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2011, às 10 horas, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Quixadá, foi aberta a inspeção, com a reunião presidida pela **Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora-Geral da Justiça**; contando com a presença dos Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto**; compareceram Juízes de Direito, titulares das Comarcas da região, bem como expressivo número de titulares das Serventias Extrajudiciais, conforme lista de frequência anexa.

Durante a reunião foram abordados diversos assuntos referentes à atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça, os quais estão diretamente atrelados às funções jurisdicionais dos Magistrados. Com relação aos Cartorários foram repassadas recomendações e orientações sobre a vigência do documento de segurança que será utilizado, a partir de janeiro de 2012, pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Às 15 horas do mesmo dia, os Juízes Auxiliares da Corregedoria acima nominados iniciaram o exame inspecional no âmbito da 1^a Vara, dando continuidade, sequenciadamente, nas 2^a e 3^a Varas.

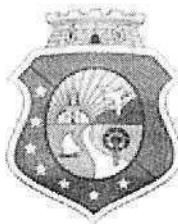
Em cada uma das Unidades foram examinados, de forma aleatória, um percentual do acervo processual cível e criminal em tramitação, além da ênfase dada aos processos dos acusados presos, cartas precatórias, Infância e Juventude e processos em fase de execução penal. Verificou-se também a rotina de trabalho das Secretarias de Vara, livros e demais papéis.

O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante cada uma das Varas será demonstrado no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura, impondo aqui adiantar que todos os feitos criminais examinados, envolvendo acusados presos, apresentam, em tese, excesso de prazo.

Antônio Pádua

Edite Bringel

Francisco Jaime



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

No salão do Tribunal do Júri foram encontradas diversas caixas contendo petições iniciais de Execuções Fiscais promovidas pelo Município de Quixadá, remontando aos anos de 2005 a 2010, que sequer foram protocoladas. A esse respeito, a Chefe do Setor de Protocolo e Distribuição do Foro de Quixadá forneceu informação escrita, pormenorizando tal situação. De acordo com a informação, o protocolamento, autuação e distribuição de cerca de 14.000 (catorze mil) ações de execuções fiscais do Município de Quixadá, foi iniciado desde o dia 30/08/2011, em ritmo de mutirão, por determinação do Juiz Diretor do Fórum.

Em sua informação a distribuidora relata a dificuldade do setor quanto a exiguidade do espaço físico e carência de servidores.

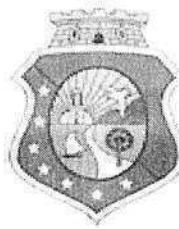
Realizada inspeção no Setor de Distribuição, nada obstante as dificuldades relatadas pela Sra. Distribuidora e efetivamente constatadas, e sem considerar a situação das petições iniciais de execuções fiscais anteriormente destacadas, não se verificou acúmulo de petições a serem distribuídas.

No curso dos trabalhos inspecionais os Juízes Corregedores receberam várias reclamações de partes e advogados, acerca da morosidade na tramitação de processos em todas as varas, bem como sobre horários de atendimentos.

Constatou-se que os equipamentos existentes nas Secretarias de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações aos Diretores de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, mesmo sabendo-se das dificuldades ora enfrentadas em razão da vacância da titularidades das três Varas, que estão sendo assistidas por Magistrados em respondência, sem prejuízo das respectivas titularidades.

O Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, titular da Comarca de Itapiúna, está respondendo pela 1ª Vara de Quixadá, foi designado pela Presidência do Tribunal de Justiça para exercer as funções de Diretor do respectivo Foro. Ao referido Magistrado foi solicitado seu empenho no sentido de intensificar o mutirão para que as execuções fiscais protocoladas pelo Município de Quixadá sejam, o mais rápido possível, devidamente distribuídas, para o necessário impulsionamento oficial.



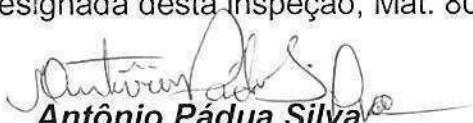
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Recomendação ao Diretor do Foro foi feita no sentido regulamentar da melhor forma possível os horários de atendimento às partes e advogados no âmbito das três varas, considerando, obviamente, as peculiaridades locais, notadamente a estrutura funcional de cada uma das Unidades.

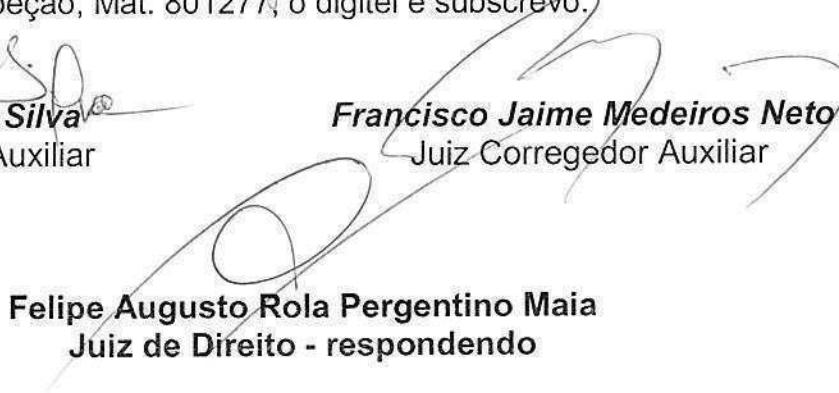
As instalações físicas do fórum foram examinadas, constatando-se que estão em excelente estado de conservação e limpeza.

Por fim, às 16 horas, do dia 27 (vinte e sete) de outubro, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz de Direito - respondendo

SERVIDORES:

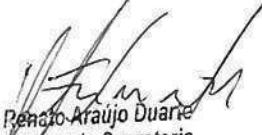
1ª Vara



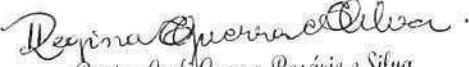
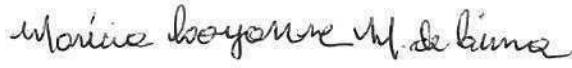



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

2ª Vara:

- 
Renato Araújo Duarte
Diretor de Secretaria
Mat. 8076.1-3/TJ-CE

3ª Vara:

- 
Regina Coeli Guerra Rosário e Silva
DIRETORA DE SECRETARIA
Mat. 2855.1.X
- 
Mariane Borges de Lima